



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa valores de taxas a serem praticados pela UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em sua 262ª reunião, sendo a 149ª sessão em caráter ordinário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores das taxas a serem praticadas pela UFVJM, para prestação de serviços educacionais, emissão de documentos e requerimentos diversos, bem como para envio pelos Correios.

Quadro 1. Valores de taxas serviços educacionais UFVJM.

Documento/procedimento	Valor atual	Valor reajustado
Apostilamento de diploma	R\$ 25,00	R\$ 27,66
Cancelamento de matrícula em Unidade Curricular (UC)	R\$ 3,00 por UC	R\$ 3,32 por UC
2ª via de Certidão de colação de grau	R\$ 8,00	R\$ 8,85
Declarações	R\$ 3,00	R\$ 3,32
2ª via de Diploma de graduação (expedição e registro em papel padrão)	R\$ 60,00	R\$ 66,40
Diploma em papel especial (Pergaminho)	R\$ 80,00	R\$ 88,53
Histórico Escolar (aluno ativo)	R\$ 10,00	R\$ 11,06
Histórico Escolar - ex-aluno ou graduado a partir da 2ª via	R\$ 15,00	R\$ 16,60
Histórico Escolar - 1ª via graduado	Gratuito	-
Inscrição em Unidade Curricular Isolada	R\$ 20,00 por UC	R\$ 22,13 por UC
Inscrição no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes - etapa única: Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título	R\$ 20,00	R\$ 22,13
Planos de Ensino	R\$ 2,00 por UC	R\$ 2,21 por UC
Revalidação ou Reconhecimento de Diploma	R\$ 1.000,00	R\$ 1.106,70

Trancamento de matrícula

R\$ 12,00

R\$ 13,28

Quadro 2. Valores de taxas de serviços de postagem de documentos

Documento/procedimento	Valor atual	Ve
Postagem de documentos (registrado) - Até 3 folhas A4	R\$ 7,55	R\$
Postagem de documentos (registrado) - Até 5 folhas A4	R\$ 8,55	R\$
Postagem de documentos (com AR) - Até 3 folhas A4	R\$ 12,55	R\$
Postagem de documentos (com AR) - Até 5 folhas A4	R\$ 13,55	R\$

Art. 2º Ficam isentos de cobrança de taxas os discentes beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM.

Parágrafo único. Os cidadãos brasileiros que apresentarem documento comprobatório de carência socioeconômica devidamente apreciado e aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Proace), estarão isentos da taxa de Revalidação de Diploma e de Reconhecimento de Diploma.

Art. 3º Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 2010, não haverá cobrança de taxa para emissão da primeira via dos documentos relativos à conclusão do curso (histórico graduado, certidão de colação de grau e diploma em papel padrão).

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação pelo Conselho Universitário, ficando revogadas as Resoluções do Consu nº 26/2009 e nº 15/2018.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 17/12/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552466** e o código CRC **071D04D3**.